

Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias

Gerência de Convênios e Parcerias

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO № 098/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - INSTITUTO FUTURO E AÇÃO

PROCESSO: 00080-00218408/2022-61

O DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Educação, cuja delegação de competência foi outorgada pela Portaria nº 314, de 10/09/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, com sede no Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 3° andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA, na qualidade de Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, brasileira, residente e domiciliada em Brasília/DF, inscrita sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº \*\*\*.825.\*\*\*-91, nomeada pelo Decreto de 14 de julho de 2021, publicado no DODF n° 59 A edição Extra, de 14/07/2021, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO FUTURO E AÇÃO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 21.604.336.0001-33, com sede no endereço Avenida Recanto das Emas - Quadra 109 - Lote 01- Brasília-DF, CEP: 72.065-100, neste ato representada por JOELMA OLIVEIRA BONFIM, inscrita sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº \*\*\*.308.\*\*\*-87, residente e domiciliada em Brasília/DF, que exerce a função de Presidente da OSC, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto 37.843, de 13 de dezembro de 2016, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este instrumento tem por objeto:

- 1.1 Reajustar o valor da per capita , conforme Portaria Nº 01 de 02/01/2025, publicada no DODF Nº 2 de 03/01/2025, p. 04, sendo que o valor passará de R\$ 996,81 (novecentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos) para **R\$ 1.039,56 (mil e trinta e nove reais e oitenta e cinquenta e seis centavos)**, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (161095542) anexo a este instrumento.
- 1.2 Registro da ampliação da meta de atendimento passando de 408 para 492 crianças, que corresponde ao percentual de 20,59% em relação ao último Termo, conforme detalhamento contido

no Plano de Trabalho (161095542), anexo a este instrumento

# CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

- 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da Administração Pública para Organização da Sociedade Civil, conforme Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.
- 2.2. O valor reajustado da per capita passa a valer a partir de 09/02/2025, não se aplicando às parcelas já liquidadas, referente ao que já foi executado do Termo de Colaboração.
- 2.3. O valor total do Termo Aditivo é de R\$ 3.771.541,44 (três milhões setecentos e setenta e um mil quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).
- 2.4. -O valor global desta parceria, que era de R\$ 21.386.507,33 (vinte e um milhões trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e sete reais e trinta e três centavos), passará a ser de R\$ 25.168.048,77 (vinte e cinco milhões cento e sessenta e oito mil e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos) e o valor do repasse mensal que era de R\$ 406.698,48 (quatrocentos e seis mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos) passará a ser de R\$ 511.463,52 (quinhentos e onze mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), conforme quadro abaixo:

VALOR PER CAPITA	FAIXA ETÁRIA	Nº de CRIANÇAS	NOVO VALOR MENSAL
R\$ 1.039,56	1 a 3 anos	492	R\$ 511.463,52

### 2.5 - A despesa ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE	PROGRAMA DE	NATUREZA DE	FONTE DE
ORÇAMENTÁRIA	TRABALHO	DESPESA	RECURSOS
18101	12.365.6221.9069.0001	33.50.43	100/103

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUARTA - EFICÁCIA**

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

# CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento, cujo valor per capita, oferta de vagas e Plano de Trabalho são alterados por meio deste Aditivo.

#### CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

# ANEXO ÚNICO DO INSTRUMENTO - Plano de Trabalho (161095542).

## Pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

### HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

# Pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

#### JOELMA OLIVEIRA BONFIM

Presidente da OSC



Documento assinado eletronicamente por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA** - **Matr.0300692-1, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 10/02/2025, às 19:52, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOELMA OLIVEIRA BONFIM, RG n.º 2424797** - **SSP/DF**, **Usuário Externo**, em 11/02/2025, às 11:05, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **162719419** código CRC= **124013DA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 3° andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 -

DF Telefone(s):

Sítio - www.se.df.gov.br

00080-00218408/2022-61 Doc. SEI/GDF 162719419